



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

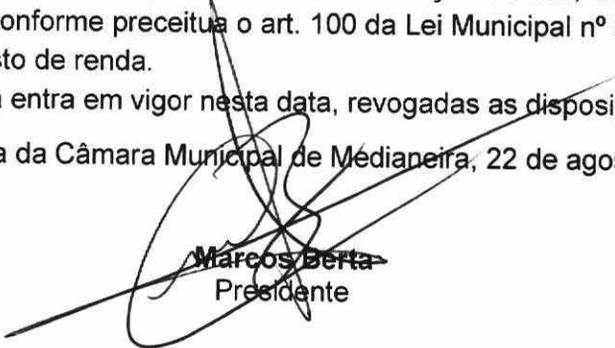
### **RESOLVE:**

**Art 1º** Conceder a servidora efetiva **Ines Goulart da Silva**, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, nomeada pela Portaria nº 45/2015, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2015 a 14 de junho de 2022, período prolongado devido aos efeitos da lei complementar nº 173/2020, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art 2º** A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de setembro, outubro e novembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 22 de agosto de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

#### **Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2619, de 25/08/2022, página 58.

Servidor responsável: 